

- 2.7 Ainda que a responsabilidade pelo funcionamento adequado da solução de automação comercial integrada ao TEF Discado Síncrono e TEF IP seja de responsabilidade da Certificada, fica facultado à CIELO realizar todos os esforços no sentido de solucionar os problemas técnicos do TEF Discado Síncrono e TEF IP apontados pelos estabelecimentos comerciais;
- 2.8 Orientar adequadamente os estabelecimentos comerciais acerca dos requisitos mínimos para funcionamento do sistema de automação comercial em conjunto com o TEF Discado Síncrono e TEF IP;
- 2.9 Realizar treinamento aos estabelecimentos comerciais, de forma que seus prepostos possam corretamente entender o acesso às operações do TEF Discado Síncrono e TEF IP por meio do sistema de automação comercial vendido, evitando desta forma erros operacionais que possam causar prejuízos a qualquer parte envolvida;
- 2.10 Manter a integridade do software certificado, sendo proibida a transformação do software TECHPDV - versão: 1.2 em um interface ou Portal com outro software, que venha, por meio de tal integração, utilizar as funções do TEF Discado Síncrono e TEF IP;
- 2.11 Fica autorizada somente a instalação da versão certificada nos estabelecimentos comerciais ;
- 2.12 Qualquer prejuízo aos estabelecimentos comerciais e a CIELO, que for gerado por falhas no ambiente de Automação Comercial (Software de Automação Comercial, controle das impressoras , periféricos,etc) será de responsabilidade da **CERTIFICADA**.
- 2.13 Caso a Automação Comercial esteja com o certificado expirado, automaticamente a **CERTIFICADA** estará assumindo toda a responsabilidade pelos problemas e prejuízos e novas instalações não autorizadas pela CIELO.
3. O não cumprimento das obrigações previstas na cláusula anterior (2) pela **CERTIFICADA** ensejará na cassação do presente certificado, sem prejuízo da reparação das perdas e danos a que o inadimplemento der causa.
4. O presente certificado de Compatibilidade CIELO tem validade por 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, devendo a CERTIFICADA entrar em contato com a CERTIFICADORA em até 60 (dias) antes da expiração do certificado, a fim de que seja avaliada a solução e a necessidade de recertificação.

A **CERTIFICADORA** se compromete a manter sigilo das informações dos Sistemas de Automação Comercial das empresas **CERTIFICADAS**.

As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

Declara, ainda, a **CERTIFICADA** que o(s) signatário(s) do presente Contrato, Sr.(s) CLÁUDIO MOISES COELHO ROMEIRO, possui(em) firma(s) cadastrada(s) junto ao 1º OFÍCIO - CELSO PONTES DE MIRANDA do município de MACEIO - AL.

São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 2010.


SEVENTEK AUTOMAÇÃO LTDA
HENRY TOMOYUKI KATAYAMA


TECH SISTEMAS LTDA - EPP
CLÁUDIO MOISES COELHO ROMEIRO



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
0001 firma(s) de:
CLÁUDIO MOISES COELHO ROMEIRO*****
MACEIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2010
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE.
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS